



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 956/83 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Concede Título de Cidadania Portuense e dá Outras Providências."

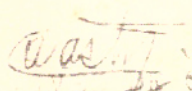
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

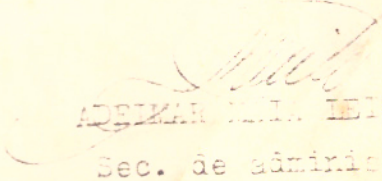
Artº. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Portuense ao Excelentíssimo Senhor Senador da República ANTONIO RIBEIRO DE CASTRO, pelos relevantes serviços prestados a Porto Nacional, Estado de Goiás e ao Brasil.

Artº. 2º- A entrega do referido Diploma será feita em sessão solene da Câmara Municipal de Porto Nacional, por ocasião da inauguração da pavimentação asfáltica da GO.-262, Porto Nacional/Táua.

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Nacional, aos nove dias do mês de dezembro de um mil novecentos e oitenta e três. (09/12/83).


ANTONIO RIBEIRO DE CASTRO
Prefeito Municipal


ADEMAR DE ALMEIDA LEITE
Sec. de administração